

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5242 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.452 de 12 de Dezembro de 2018, publicada em 12 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 308.440,46 (trezentos e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0020-3-019 – Devoluções e Restituições de Valores

0775 – 3320.93.00 – 953 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 866,34

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0007-2-024 – Cultivando Água Boa

0970 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-052 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1710 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 25.000,00

1800 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-084 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3000 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições trabalhistas R\$ 5.000,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0013-2-090 – Atividades do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte
3350 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 77.500,00

17.511.0015-2-103 – Micro Sistema de Água
3560 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0013-2-111 – Malha Viária
3740 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 24.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018-2-134 – Auxílio Social Eventual
4355 – 3390.32.00 – 827 – Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita R\$ 4.074,12

TOTAL R\$ 308.440,46

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço de 2018, excesso de arrecadação de Convênios e anulação parcial de dotação de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 505 – Royalties Itaipu R\$ 50.000,00
Fonte 827 – FEAS – Benefícios Eventuais R\$ 4.016,08
Fonte 953 – CEF – MC – Recape Asfáltico em Vias Urb. sobre Pav.Pol. R\$ 866,34

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 827 – FEAS – Benefícios Eventuais R\$ 58,04

- **Anulação de dotação:**

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0008-2-041 – Habitação Rural
1470 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita R\$ 100.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-044 – Veículo para a Educação
1500 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.000,00

12.361.0009-2-052 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais
1630 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 25.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-084 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2940 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
15.122.0013-2-091 – Equipamentos para a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	
3410 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....	R\$ 9.500,00
17.511.00015-1-101 – Galerias Pluviais	
3540 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....	R\$ 27.500,00
17.511.0015-2-103 – Micro Sistema de Água	
3570 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
15.451.0014-1-108 – Revitalização de Ruas e Avenidas	
3680 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....	R\$ 14.500,00
TOTAL	R\$ 308.440,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE SETEMBRO DE 2019.


Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná